

LIDO NA REUNIÃO
DE 26/09/88 (093)



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Em 1ª e 2ª votação
secretas, aprovado
com 11(once) votos
a favor e 02(dois)
contra. Em 03.10.88.*

PARECER CLJR-093/88, em 26 de setembro de 1988.

Exm^o. Sr.
VEREADOR JOSÈ JANUÁRIO CARNEIRO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

José Januário Carneiro Neto
PRESIDENTE

Encaminhamento:
Of. CMU/685/88
Em 04, 10, 88

REF.: PROJETO DE LEI Nº 70/88
Dispõe sobre denominação de Lincoln Rodrigues Costa a logradouro público do bairro Boa Vista, nesta cidade.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros substitutos da Comissão de legislação, Justiça e Redação Final, de posse do referido Projeto de Lei, emitem o seguinte:

1º) Em 12.09.88, o Edil Gualberto de Mello apresentou ao Plenário o projeto de lei em evidência, com o qual pretende a denominação de LINCOLN RODRIGUES COSTA da rua sem nome, situada no bairro Boa Vista, nesta cidade, que parte da rua Cônego Agostinho Moreira e vai até os terrenos pertencentes à Rádio Educadora Trabalhista, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

2º) O presente projeto de lei foi endossado pelos Vereadores Miguel Pogiali Gasparoni, Norton Antônio Fagundes Reis, Geraldo Bicalho Calçado, Marino Pereira de Freitas, Miguel Ângelo Rinaldi, Afonso Ligório Campos Mendes, Álvaro Lopes Duarte Sól, João Corbelli e José Xavier Brandão Teixeira.

3º) Para tanto, é anexado ao projeto, larga justificativa onde se enaltece a figura de nosso ex companheiro Lincoln Costa.

4º) Faz parte do processo, ainda, certidão da Divisão de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Ubá, onde se pode depreender que o logradouro supra não possui denominação oficial instituída em Lei.

5º) O presente projeto de lei está de conformidade com a Legislação vigente, notadamente com a Lei Complementar nº 3/72, em seu artigo 22.

ASSIM SENDO, considerando o projeto estar de acordo com a Lei e por se tratar de uma questão de inteira justiça, opinamos pela sua APROVAÇÃO.

É o que nos parece.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Adelino Miguel de Oliveira João Gomes Neto
[Signature]